



FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE DO PROJETO INICIAÇÃO À CANOAGEM NO ESTADO DO PARANÁ/NÚCLEO TOMAZINA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATLETA PARTICIPANTE e RESPONSÁVEL LEGAL:

ATLETA PARTICIPANTE - Nome: _____
Nacionalidade: _____ Formação escolar: _____
Nascimento: __/__/__ RG/ _____ CPF/MF: _____
Doença ou alergia: _____
Altura _____ Peso _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____ - E-mail: _____
Em caso de acidente avisar: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: - Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Nascimento: __/__/__ Profissão: _____
RG/ _____ CPF/MF: _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____ e:MAIL _____
Seu filho sabe nadar? () sim () não - Seu filho estuda em qual escola? _____

**** Através da assinatura deste Termo, os pais e atletas ficam cientes de que reprovação escolar (SEM MOTIVO JUSTIFICADO) importará no desligamento imediato do Projeto independentemente de eventuais conquistas desportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO COMPROMISSO, NATUREZA E FINALIDADES DO DESPORTO

A ATOCA desenvolve, sob sua exclusiva responsabilidade, na Cidade de Tomazina, um projeto social/desportivo denominado “Iniciação à Canoagem no Estado do Paraná”, o qual prevê o ensinamento da técnica correta das modalidades de Canoagem Slalom e Caiaque Polo com treinamentos diários realizados no Parque das Corredeiras, com o intuito de capacitar o atleta visando representar a Cidade de Tomazina, o Estado do Paraná e o Brasil nos eventos estaduais, nacionais e internacionais. O aluno deverá aceitar e acatar a metodologia de ensino, o Regimento Interno e as demais normas desportivas expostas no site <http://www.fepacan.org.br>, bem como os princípios norteadores do desporto previstos na Lei Geral do Esporte, Constituição Federal e normas expedidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES IMPRESCINDÍVEIS

Embora não haja nenhum registro oficial de acidentes graves em “competições oficiais de Canoagem Slalom no Brasil e no mundo”, é possível que isso venha a ocorrer com maior ou menor gravidade, assim como em todas as demais modalidades desportivas existentes, principalmente se o atleta não obedecer a certas regras básicas de segurança tanto nos treinamentos como em competições.

Todas as modalidades deverão ser praticadas de acordo com as regras nacionais e internacionais que envolvem questões desportivas e, principalmente, de segurança. Para as modalidades praticadas em corredeiras é expressamente proibido o ingresso na água sem os equipamentos de segurança: capacete e colete salva-vidas, também obrigatórios para jogos de Caiaque Polo. Há que se informar ainda que todos os deslocamentos para os treinamentos e competições serão realizados, preferencialmente, por transporte terrestre sob os riscos de acidente de trânsito evidenciados a todo momento na mídia nacional.



Estes transportes, via de regra, poderão pertencer ao Município de Tomazina como também oriundos de empresas contratadas para servirem aos atletas, porém, como em qualquer situação de uso das rodovias, suscetíveis a acidentes. Os instrutores e monitores deverão ser orientados para a realização dos primeiros socorros e encaminhamento imediato aos hospitais mais próximos. Caso haja algum dano ao aluno ou ao seu material decorrente das atividades desportivas, a ATOCA DEIXA CLARO não haver condições econômicas para eventuais indenizações. Aceitando o ingresso no Projeto, o PARTICIPANTE e seu REPRESENTANTE LEGAL, de comum acordo, livremente, por ocasião da assinatura deste instrumento particular NÃO ESTÁ OBTENDO O DIREITO (POR RENÚNCIA) A QUALQUER VALOR INDENIZATÓRIO DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS OU MATERIAIS, por sinistro, que porventura venha a ocorrer, nem a Entidade Organizadora assume obrigações ou responsabilidades indenizatórias em decorrência de acidente.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS AS ATIVIDADES

As atividades serão desenvolvidas em Piscinas, Rios e Lagos, com graus de dificuldades e profundidades variáveis (muitas vezes em águas profundas). A prática da canoagem é considerada atividade ecologicamente correta e procura ser realizada em locais de natureza preservada e em boas condições de equilíbrio, sem a presença de nenhuma superpopulação de animais peçonhentos ou perigosos. Entretanto, nestes locais é possível encontrar várias espécies de animais, peixes e plantas da fauna e flora brasileira que podem ocasionar algum tipo de acidente, como por exemplo, capivaras, jacarés, onças, cobras, aranhas, arraiais, piranhas, abelhas, urtigas e outras que fazem parte da flora e fauna brasileira e que são espécies comumente existentes em todos os rios brasileiros, estando expressamente proibida a aproximação do atleta ou o extermínio de exemplares acima citados. Portanto é perfeitamente previsível que em algum momento o atleta tenha contato visual com alguns destes animais ou outros não mencionados, porém os organizadores deixam clara a **INEVITABILIDADE** deste possível encontro casual, pois não existe a menor possibilidade legal e ambiental de se retirar os animais, peixes ou plantas da natureza. Os atletas deverão treinar e participar de eventos desportivos, de acordo com o critério da meritocracia, em diversos rios do Brasil devidamente previstos no Calendário da Confederação Brasileira de Canoagem e Federação Paranaense de Canoagem. Em todos esses locais onde serão executados os treinamentos diários são áreas de preservação ambiental, ou seja, habitat natural de várias espécies acima citadas e de outras não citadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E PSÍQUICAS:

TENDO CERTEZA de que ninguém vai atentar contra sua própria vida ou integridade física, nem arriscar a vida e a integridade física dos seus companheiros, o PARTICIPANTE e SEU REPRESENTANTE LEGAL declaram possuir e estar em plenas condições físicas, psíquicas, motoras e técnicas, conforme exigido, para desempenhar a prática da canoagem, comprometendo-se a anualmente realizar os respectivos exames médicos que autorizam as atividades físicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO DIREITO DE IMAGEM

O PARTICIPANTE e seu REPRESENTANTE LEGAL cedem o direito do uso de sua imagem para o Instituto Meninos do Lago e todos os seus patrocinadores do Projeto quando em atividade em eventos desportivos, competições e treinamentos, não havendo que reclamar posteriormente de eventuais direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE PELO ZELO DOS BENS DA ATOCA

Todo PARTICIPANTE deverá zelar pelos equipamentos, utilizando-os de forma adequada e entregando-os limpos e prontos para reutilização por outro atleta. Qualquer alteração nos equipamentos tem que ser autorizada pela Administração do Projeto, sendo terminantemente proibida modificações sem prévia anuência.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS PATROCINADORES

O PARTICIPANTE e seu REPRESENTANTE LEGAL, desde já, **ISENTAM OS PATROCINADORES OFICIAIS** de quaisquer responsabilidades por ações negligentes, imprudentes, imperitas ou de qualquer outra que ocasionem acidentes ou constrangimentos que se possa discutir sobre eventuais reparos indenizatórios na execução das diversas atividades previstas no projeto.



A responsável exclusiva e legal é a Associação Tomazinense de Canoagem -ATOCA a qual declara que em momento algum haverá ingerências de seus patrocinadores na aplicação da metodologia e planejamento de trabalho, sendo todas as ações de sua integral responsabilidade. Os recursos necessários para o fomento da prática desportiva formal e não formal a que se refere o art. 217 da Constituição Federal, serão destinados pelos patrocinadores oficiais, da forma estabelecida pela Lei Geral do Esporte, sem que haja nenhuma responsabilização solidária em decorrência dos investimentos.

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO INTERNA

Será criado um grupo de whatsapp, para facilitar exclusivamente as informações diárias ou eventuais dúvidas referentes ao Projeto, principalmente com relação a algum imprevisto com atividades programadas ou suspensão das aulas em virtude dos eventos. Para reclamações das ações do projeto o canal correto é se dirigir diretamente ao escritório da Associação Tomazinense de Canoagem, no Parque das Corredeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO IMEDIATA

O projeto objetiva “construir” campeões mundiais e olímpicos através da implantação da filosofia do olimpismo, transformando os atletas em verdadeiros exemplos para uma sociedade mais justa e equânime. À partir do momento que o atleta desprezitar regras impostas no regimento interno ou demonstrar contumaz falta de educação com os pais, professores, treinadores, colegas e com as próprias instituições patrocinadoras, ele deixa de ser o exemplo a ser seguido e, por este motivo, o projeto deixa de se interessar pela sua participação estando autorizado a rescisão imediata sem nenhum direito indenizatório por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO FINAL

Após ler todas as cláusulas desse Termo, ficou claro que o responsável legal pelas ações é a ASSOCIAÇÃO TOMAZINENSE DE CANOAGEM – ATOCA, sendo que os patrocinadores não mantêm nenhuma responsabilidade de natureza civil, criminal ou trabalhista pelas ações desenvolvidas nas ações exclusivamente desenvolvidas e planejadas para as atividades de canoagem.

Tomazina, ____ de _____ de 20__.

Assinaturas:

a) PARTICIPANTE: _____

b) RESPONSÁVEL LEGAL: _____